



**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES**  
**DNIT**

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

EDIÇÃO Nº 026

Brasília-DF, 06 de fevereiro de 2024



Em cumprimento a Instrução Normativa/Diretor-Geral/DNIT nº 34, de 08 de julho de 2021, publicada no Boletim Administrativo Edição nº 129 de 12 de julho de 2021.

**Presidente da República**

Luiz Inácio Lula da Silva

**Ministro de Estado dos Transportes**

José Renan Vasconcelos Calheiros Filho

**Conselho de Administração**

Presidente – George André Palermo Santoro - Secretário-Executivo do Ministério dos Transportes

**Diretor-Geral**

Fabrício de Oliveira Galvão

**Diretor-Executivo**

Carlos Antônio Rocha de Barros

**Procurador-Geral junto ao DNIT**

Julio Cesar Barbosa Melo

**Auditor**

Irasmon Gomes de Melo

**Corregedor**

Arthur Kelsen de Oliveira Macêdo

**Ouvidor**

Ebert Gustavo Ribeiro

**Diretor de Administração e Finanças**

Marcos de Brito Campos Júnior

**Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas**

Dyogo da Rocha Capistrano

**Diretor de Infraestrutura Aquaviária**

Erick Moura de Medeiros

**Diretor de Infraestrutura Ferroviária**

José Eduardo Guidi

**Diretor de Infraestrutura Rodoviária**

Fábio Pessoa da Silva Nunes

**Diretor de Planejamento e Pesquisa**

Luiz Guilherme Rodrigues de Mello

**SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS****Superintendente Regional no Estado do Acre**

Ricardo Augusto Mello de Araújo

**Superintendente Regional no Estado da Paraíba**

Arnaldo Monteiro Costa

**Superintendente Regional no Estado de Alagoas**

André Paes Cerqueira de França

**Superintendente Regional no Estado do Paraná**

Hélio Gomes da Silva Junior

**Superintendente Regional no Estado do Amapá**

Marcelo Vieira Linhares

**Superintendente Regional no Estado do Pernambuco**

Bruno Lezan Bittencourt

**Superintendente Regional no Estado do Amazonas**

Orlando Fanaia Machado

**Superintendente Regional no Estado do Piauí**

José Ribamar Bastos

**Superintendente Regional no Estado da Bahia**

Roberto Alcantara de Souza

**Superintendente Regional no Estado do Rio de Janeiro**

Fernando Luiz Correia

**Superintendente Regional no Estado do Ceará**

Francisco Williams Cabral Filho

**Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Norte**

Getúlio Batista da Silva Neto

**Superintendente Regional no Estado do Espírito Santo**

Romeu Scheibe Neto

**Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul**

Hiratan Pinheiro da Silva

**Superintendente Regional no Estado de Goiás e Distrito Federal**

Isabela Arantes de Melo Veloso Bucker

**Superintendente Regional no Estado de Rondônia**

André Lima dos Santos

**Superintendente Regional no Estado do Maranhão**

João Marcelo Santos Souza

**Superintendente Regional no Estado de Roraima**

Igo Gomes Brasil

**Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso**

Djalma Silvestre Fernandes

**Superintendente Regional no Estado de Santa Catarina**

Alysson Rodrigo de Andrade

**Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso do Sul**

Euro Nunes Varanis Junior

**Superintendente Regional no Estado de São Paulo**

Peterson Ruan Aiello do Couto Ramos

**Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais**

Antonio Gabriel Oliveira dos Santos

**Superintendente Regional no Estado de Sergipe**

Halpher Luiggi Monico Rosa

**Superintendente Regional no Estado do Pará**

Diego Benitah Batista

**Superintendente Regional no Estado do Tocantins**

Renan Bezerra de Melo Pereira

**SUMÁRIO**

<b>DIRETORIAS SETORIAIS.....</b>	<b>5</b>
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	5
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA	6
<b>SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS .....</b>	<b>8</b>
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ACRE	8
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO AMAPÁ	9
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ	9
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	11
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO	12
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS	13
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ	18
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PIAUÍ	19
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA	20
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS	21

**DIRETORIAS SETORIAIS****DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****PORTARIA Nº 598, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII do Artigo 175 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17/11/2020, publicada no D.O.U. de 19/11/2020, em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativo, tendo em vista o constante do **processo 50600.050036/2022-67** e,

Considerando o disposto na Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, regida pela Lei nº 14.133, de 2021, que dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISF do Poder Executivo Federal, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 00027/2024, firmado com a empresa **FATOR X TECNOLOGIA DIGITAL LTDA**, segundo **processo nº 50600.042620/2022-49**, cujo objeto é a aquisição de materiais de tecnologia da informação, visando a modernização do parque de ativos do DNIT, nos seguintes itens: Workstation com Processador (microcomputador).

DNIT SEDE	
Gestor	Titular: <b>ANDRÉ LUÍS ALBERNAZ MARTINEZ</b> , Analista Administrativo, Matrícula SIAPE nº 1572356.
	Substituto: <b>FAUSTO EMÍLIO DE MEDEIROS FILHO</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula SIAPE nº 1547463.
Fiscal Requisitante	Titular: <b>FLÁVIO FERREIRA LIMA</b> , Engenheiro, Matrícula SIAPE nº 1556534.
	Substituto:
Fiscal Técnico	Titular: <b>GILVANDSON COSTA CAVALCANTE</b> , Agente de Telecomunicações e Eletricidade, Matrícula SIAPE nº 2587704.
	Substituto: <b>PHILPE PESSOA NUNES MARTINS</b> , Técnico Administrativo, Matrícula SIAPE nº 2064582.
Fiscal Administrativo	Titular: <b>MARIETA VEIGA SILVA</b> , Agente Administrativo, Matrícula SIAPE nº 11645795.
	Substituta: <b>SAMARA SANDY LUCENA DE ANDRADE LUCIANO</b> , Técnico Administrativo, Matrícula SIAPE nº 21678637.

Art. 2º De acordo com a recomendação contida no Acórdão nº 2065/2013-TCU-Plenário, em seu item 9.6, os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva na fiscalização deste Contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DE BRITO CAMPOS JÚNIOR  
Diretor de Administração e Finanças

## DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA

### PORTARIA Nº 573, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E PESQUISA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 175, inciso XVIII do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020 do Conselho de Administração do DNIT, e

Considerando o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos (7264334);

Considerando o constante dos autos do **Processo Administrativo nº 50600.000398/2023-98**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os Gestores e Fiscais do Contrato nº 756/2023, celebrado com a empresa **GRAT SOLUTIONS LTDA**, cujo objeto é a execução e implementação de medidas mitigadoras e compensatórias das obras no trecho 03/RS, da duplicação na BR-101/SC/RS, em favor da Comunidade Remanescente de Quilombo de Morro Alto, rodovia: BR-101/RS, trecho: DIV SC/RS (Rio Mampituba) - São José do Norte (Rio Grande), subtrecho: DIV. SC/RS (INÍCIO PONTE S/RIO MAMPITUBA) - ENTR BR-290(A) (OSÓRIO), segmento: km 0,0 ao km 99,3, extensão: 99,3 km, código SNV: 101BRS4300 - 101BRS4425.

Art. 2º Designar o Coordenador-Geral de Meio Ambiente e seu substituto como Gestor Titular e Gestor Substituto do presente contrato, respectivamente.

Art. 3º Designar a Coordenação de Regularização e Informação Ambiental/CGMAB/DPP, como Unidade de Fiscalização Administrativa.

Art. 4º Designar o servidor **NILTON LUIZ CECCON RAMOS**, Analista em Infraestrutura de Transportes/Ambiental, matrícula DNIT nº 4815-1, como Representante da Administração no Acompanhamento e na Fiscalização Técnica do referido Contrato.

Art. 5º Designar o servidor **KARL FRANZ KOERNER**, Analista em Infraestrutura de Transportes/Geoprocessamento, matrícula DNIT nº 4946-8, como substituto do servidor citado no artigo anterior nas ausências e impedimentos legais.

Art. 6º Informar que os servidores e setoriais acima designados serão responsáveis pelas atribuições descritas no Ofício Circular nº 810 (7589638), conforme a Recomendação Corregedoria nº 2/2021: "O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços". Ademais, suplementarmente à Recomendação da Corregedoria, também serão responsáveis pelas atribuições constantes no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, aprovado pela Resolução/DNIT nº 20/2020 (7244588), conforme itens:

- 3.6 - Unidade Fiscalizadora do Contrato;
- 4.1 - Gestor do contrato;
- 5.1.1 - Atribuições do Fiscal Técnico; e
- 5.1.2 - Atribuições do Fiscal Administrativo.

Parágrafo Primeiro. além das atribuições previstas no *caput* deste artigo, as fiscalizações designadas nesta Portaria deverão atender à Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos e demais normativos inerentes à espécie e a todas as Instruções de Serviço e Normativos vigentes, devendo submeter à avaliação superior quaisquer inconsistências entre os documentos que gere dúvidas ao perfeito exercício da fiscalização.

Art. 7º Informar que, em atenção ao recomendado pelo Tribunal de Contas da União no Acórdão nº 2065/2013-TCU-Plenário, item 9.6, os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva na fiscalização do contrato em comento.

Art. 8º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação e que terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO  
Diretor de Planejamento e Pesquisa



**SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS****SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ACRE****Diárias**

Em, 05/02/2024

**CARLOS HENRIQUE DE ASSIS MORAES**, matr. DNIT nº 5215-9, período 1: de 10/01/2024 a 12/01/2024, deslocamento: Rio Branco (AC) – Cruzeiro do Sul (AC), quantidade: 2,5, valor: R\$ 662,52; período 2: de 18/01/2024 a 19/01/2024, deslocamento: Rio Branco (AC) - Feijo (AC), quantidade: 1,5, valor: R\$ 391,53 Processo nº 50018.000342/2018-46.

**DIONIZIO FERREIRA PINHEIRO SILVA**, matr. DNIT nº 5212-4, período 1: de 10/01/2024 a 11/01/2024, deslocamento: Rio Branco (AC) – Brasiléia (AC), quantidade: 1,5, valor: R\$ 391,53; Processo nº 50018.000006/2021-07.

**JOÃO NICACIO RODRIGUES NETO**, matr. DNIT nº 5216-7, período 1: de 24/01/2024 a 26/01/2024, deslocamento: Rio Branco (AC) – Cruzeiro do Sul (AC), quantidade: 2,5 valor diárias: R\$ 662,52; período 2: de 15/01/2024 a 19/01/2024, deslocamento: Rio Branco (AC) – Brasília (DF) quantidade: 4,5 valor diárias R\$ 1.660,58 e passagens R\$ 6.127,52; período 3: de 10/01/2024 a 11/01/2024, deslocamento: Rio Branco (AC) – Brasiléia (AC), quantidade: 1,5, valor: R\$ 391,53; Processo nº 50018.000928/2021-70.

**KARLA COSTA ALVES**, matr. DNIT nº 4217-0, período 1: de 22/01/2024 a 26/01/2024, deslocamento: Rio Branco (AC) – Cruzeiro do Sul (AC), quantidade: 4,5 valores: R\$ 1.204,50; Processo nº 50018.000417/2018-99.

**MARIVALDO ALMEIDA DE OLIVEIRA**, matr. DNIT nº 4216-1, período 1: de 24/01/2024 a 25/01/2024, deslocamento: Rio Branco (AC) – Assis Brasil (AC) quantidade: 1,5 valor diária: R\$ 391,53; Processo nº 50018.000327/2021-14.

**RICARDO AUGUSTO MELLO DE ARAUJO** matr. DNIT nº 6256-1, período 1: de 10/01/2024 a 11/01/2023, deslocamento: Rio Branco (AC) – Brasileia (AC), quantidade: 1,5, valor diária: R\$ 453,53; período 2: de 24/01/2024 a 26/01/2024, deslocamento: Rio Branco (AC) – Cruzeiro do Sul (AC), quantidade: 2,5 valores diárias: R\$ 765,85; período 3: de 15/01/2024 a 19/01/2024, deslocamento: Rio Branco (AC) – Brasília (DF), quantidade: 4,5 valor diárias R\$ 1.896,15 e passagens R\$ 6.127,52; Processo nº 50018.000751/2023-18.



**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO AMAPÁ**

Em 1º/02/2024

**Férias**

**ENILSON VIEIRA ROCHA**, matrícula Siape 1554882, período: 27/12/2023 a 05/01/2024, exercício 2023

**FRANCISCO FÉLIX DE LIMA FILHO**, matrícula Siape 2062237, período: 07/12/2023 a 22/12/2023, exercício 2023

**JOSÉ ELIZEU LIMA DOS SANTOS**, matrícula Siape 1026329, período: 22/01/2024 a 31/01/2024, exercício 2024

**JOSÉ RODOLFO DE MORAIS**, matrícula Siape 2064510, período: 26/12/2023 a 09/01/2024, exercício 2022

**RENATA DIAS MAGALHÃES SILVA**, matrícula Siape 1547030, período: 10/01/2024 a 24/01/2024, exercício 2023

**RUTH CLÉA CARMO DE SOUSA MONTEIRO**, matrícula Siape 1059907, período: 17/01/2024 a 26/01/2024, exercício 2023

**Pagamento de Substituição**

**RENATA DIAS MAGALHÃES SILVA**, matr. DNIT nº 3153, substituiu o Chefe do Serviço de Gestão de Pessoas, no período de 01/12/2023 a 09/01/2024 e 25/01/2024 a 31/01/2024, por motivo de vacância do titular. Processo: 50008.000469/2022-61.

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ****PORTARIA Nº 125, DE 09 DE JANEIRO DE 2024**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144 do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicado no D.O.U. de 19 de novembro de 2020, bem como as atribuições

que lhe confere a Portaria nº 380, de 02 de maio de 2023, publicada no D.O.U. de nº 63, de 03/05/2023, de lavra do Ministro de Estado dos Transportes, e tendo em vista o que consta do **Processo nº 50603.002251/2023-11**, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do CONTRATO Nº 735/2023, onde consta como contratada a empresa **MONEY TURISMO LTDA**, que detém como objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de pessoa jurídica para realizar agenciamento de viagens, compreendendo os serviços especializados de reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento e reembolso de passagens aéreas nacionais e internacionais, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital e destinados ao atendimento das necessidades da superintendência regional do DNIT/CE.

Gestor	<b>Titular:</b> ALAN RANIERI BANDEIRA RAULINO, matrícula DNIT nº 3049-0, Analista Administrativo. <b>Substituto:</b> VICTOR HUGO BARROSO BARBOSA, matrícula DNIT nº 5539-5, Superintendente Regional Substituto.
Fiscal Técnico/ Administrativo	<b>Titular:</b> MARIANO RIBEIRO RODRIGUES, matrícula DNIT nº 5223-0. Técnico em Sup. em Infraestrutura de Transportes. <b>Substituto:</b> CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA DA COSTA CARNEIRO, matrícula DNIT nº 5838-4. Perfurador-Digitador.

Art. 2º Compete ao Fiscal Técnico: a) representar o DNIT no local de execução dos serviços; b) solicitar, quando for o caso, que o serviço seja refeito por inadequação ou vícios que apresentem; c) proceder as medições nos serviços executados, conferindo-os, atestando-os e encaminhando-os ao Fiscal Administrativo; d) realizar vistorias nos trabalhos de campo verificando sua conformidade com as normas vigentes e o cumprimento de orientações técnicas e indicações de segurança; e) emitir relatórios técnicos, laudos e pareceres sobre os resultados das fiscalizações efetuadas; f) verificar o fiel cumprimento das obrigações contidas na apólice do seguro-garantia e comunicar ao fiscal administrativo eventuais irregularidades; g) obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos técnicos, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação; h) determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição no todo ou em parte, às expensas da contratada, quando forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato ou de materiais empregados; i) emitir Termo de Recebimento Provisório de Obras e Serviços; e demais orientações contidas no Manual vigente de Gestão e Fiscalização de Contratos.

Art. 3º Compete ao Fiscal Administrativo: a) realizar todas as tarefas relacionadas ao controle de prazos, acompanhamento de empenho/pagamento, verificação do cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e fundiárias, gestão de documentos, documentação relativa ao reajuste de preços, formalização de Apostilamentos e Termos Aditivo, e acompanhamento de garantias e glosas; b) obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos formais, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação;

c) conferir os dados das faturas antes do ateste do fiscal técnico, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes; d) verificar a manutenção pela contratada das condições de habilitação exigida pela Lei de Licitações, edital e contrato, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes; e) em contratos de terceirização de mão de obra, manter o controle nominal dos empregados da Contratada vinculados ao contrato, bem como exigir que se apresentem uniformizados, com crachá de identificação e que tenham bom comportamento, quando assim se fizer necessário; f) acompanhar o valor do empenho, por meio dos sistemas apropriados SIASG/SIAC/SIAFI; g) acompanhar rotineiramente a execução dos serviços administrativos, de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas verificados; h) solicitar a reparação/correção de incorreções/irregularidades administrativas resultantes da execução do contrato; i) acompanhar o saldo do empenho em função do cronograma financeiro previsto de desembolso; j) manter os sistemas atualizados com valor do contrato, com seus aditivos, se houver, e os valores empenhados e já pagos; k) acompanhar junto ao fiscal técnico eventuais informações de descumprimento de obrigações constantes na apólice do seguro-garantia e reportar para a Unidade Gestora; l) subsidiar a emissão do Termo de Encerramento do contrato; e demais orientações contidas no Manual vigente de Gestão e Fiscalização de Contratos.

Art. 4º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função, por força da determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

FRANCISCO WILLIAMS CABRAL FILHO  
Superintendente Regional

## **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

### **Retificação de Portaria**

Na Portaria nº 531, de 31/01/2024 (16848701), publicada no Boletim Administrativo Edição nº 023, de 01/02/2024 (16858496).

Onde se lê:

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 3503, de 21 de junho de 2021 (8467654), publicada no Boletim Administrativo Edição nº 115, de 22 de junho de 2021 (8477099).

Leia-se:

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 941, de 22 de fevereiro de 2022 (10599524), publicada no Boletim Administrativo Edição nº 038, de 23 de fevereiro de 2022 (10607622).

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO****PORTARIA Nº 620, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe foi delegada através da Portaria nº 4.012 de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132, seção I, páginas 112 e 113 e 14 de julho de 2022, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50615.000506/2019-87**,

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR** a Portaria nº 2805 de 13 de julho de 2020, publicada no Boletim Administrativo nº 092 de 15 de maio de 2020.

Art. 2º DESIGNAR os seguintes servidores para Fiscalizarem e Acompanharem o Contrato nº UT-15.00290/2020, a cargo da empresa **LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S.A**, na Execução dos Serviços de Manutenção (Conservação/Recuperação) na Rodovia Federal BR-226/MA; Trecho: Entr. BR-316 (A) (Divisa PI/MA) (Teresina/Timon) - Divisa MA/TO; Subtrecho: Entr. MA-328 (p/ Jenipapo dos Vieiras) - Entr. BR-010 (A) (Porto Franco); Segmento: km 414,20 ao km 570,70; Extensão: 156,50 km; Código SNV: 226BMA0880/0885/0890/0910.

Gestor	Titular: <b>JOÃO MARCELO SANTOS SOUZA</b> , Superintendente Regional no Estado do Maranhão; Matrícula DNIT nº 6268-5
	Substituto: <b>GLAUCO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA</b> , Coordenador de Engenharia Terrestre; Matrícula DNIT nº 3780-8
Fiscal Técnico	Titular: <b>GILVAN DE SOUSA NASCIMENTO</b> , Engenheiro Civil; Matrícula DNIT nº 1538-5
	Substituta: <b>MARLICE MAGALHÃES RAMOS</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil, Matrícula DNIT nº 4906-9
Fiscal Administrativo	Titular: <b>ADALBERTO ABREU SOARES</b> , Técnico em Infraestrutura de Transportes; Matrícula DNIT nº 4999-9
	Substituto: <b>OGIRLANDE RODRIGUES AGUIAR</b> , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes; Matrícula DNIT nº 4998-0

Art. 3º Caberá ao Fiscal do Contrato acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinar medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre o adiamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Parágrafo Único. Além das atribuições previstas no Caput deste artigo, os fiscais designados nesta Portaria deverão atender à Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos e demais normativos inerentes à espécie, ao Manual de Fiscalização de Contratos em vigor nesta Autarquia e a todas as Instruções de Serviço e Normativas vigentes, devendo submeter à avaliação superior qualquer inconsistência entre os documentos que gere dúvidas ao perfeito exercício da fiscalização.

Art. 4º Por força da determinação contida no Acórdão nº 2.065/2013-TCU/Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO MARCELO SANTOS SOUZA  
Superintendente Regional

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS

### PORTARIA Nº 588, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando as atribuições que lhe confere o Art. 1º da Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132 de 14 de julho de 2022 seção 1, páginas 112 e 113 considerando o constante dos autos do **processo nº 50600.010845/2023-17**.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato UT6-019/2024, firmado com a empresa **MATERA ENGENHARIA LTDA.**, cujo objeto é a execução dos serviços de manutenção de 27 (vinte e sete) Obras de Arte Especiais, localizadas em rodovias federais sobre jurisdição da Unidade Local de Caratinga/MG, no âmbito do Programa de Manutenção e Reabilitação de Estruturas - PROARTE, nos termos da Lei 14.133/2021.

Gestor	Titular: <b>ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS</b> : Analista em Infraestrutura, Matrícula SIAPE 16****1, Crea 01****3D
	Substituto: <b>TAYANE APARECIDA FERNANDES</b> : Técnica de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula SIAPE 206.397-8, Crea 04.*.*****25
Fiscal Técnico	Titular: <b>SERGIO DE OLIVEIRA COSTA GARCIA</b> , Analista em Infraestrutura, Matrícula SIAPE 154.769-4 CREA/RJ: 19*****-4/D
	Substituto: <b>CLAUDINEI ALESSANDRO MARTINS MATIAS</b> , Analista em Infraestrutura/Engenharia Civil, Matrícula SIAPE 206355-3, Crea 04.*.*****42

Fiscal Administrativo	Titular: <b>GEORGE SILVA DO NASCIMENTO</b> , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 206.442-3
	Substituto: <b>WELISON ROCHA GUIMARÃES</b> , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 206.417-2

Art. 2º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS  
Superintendente Regional

#### PORTARIA Nº 591, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando as atribuições que lhe confere o Art. 1º da Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132 de 14 de julho de 2022 seção 1, páginas 112 e 113 CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50606.003708/2022-95**.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato UT6-059/2024, firmado com a empresa **LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A.**, cujo objeto é a execução de serviços de manutenção (recuperação de pontos críticos) na rodovia BR-116/MG com vistas a execução de Plano de Trabalho e Orçamento. Trecho: Div. BA/MG - Div. MG/RJ; Subtrecho: Entr. MG-409 (P/Topázio) - Acesso Itambacuri; Segmento: km 255 ao km 306,5; Pontos localizados: km 261,86 LE, km 272,73 LE, km 272,76 LE, km 273,21 LD, km 273,22 LE, km 273,27 LE; km 273,29 LE; km 273,47 LE e km 280,80;

Gestor	Titular: <b>ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS</b> : Analista em Infraestrutura, Matrícula Siape 16****1, Crea 01****3D
	Substituto: <b>TAYANE APARECIDA FERNANDES</b> : Técnica de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 206.397-8, Crea 04.*.*****25

Fiscal Técnico	Titular: <b>GLAYSON MAGELA LEAL</b> , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 206.413-1, Crea: 04.*.*****07
	Substituto: <b>CLAUDINEI ALESSANDRO MARTINS MATIAS</b> , Analista em Infraestrutura/Engenharia Civil, Matrícula Siape 206355-3, Crea 04.*.*****42
Fiscal Administrativo	Titular: <b>GEORGE SILVA DO NASCIMENTO</b> , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 206.442-3
	Substituto: <b>WELISON ROCHA GUIMARÃES</b> , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 206.417-2

Art. 2º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS  
Superintendente Regional

#### PORTARIA Nº 600, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando as atribuições que lhe confere o Art. 1º da Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132 de 14 de julho de 2022 seção 1, páginas 112 e 113 CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 50606.003528/2021-22.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato UT6-058/2024, firmado com a empresa **VANGUARDA CONSTRUCOES E SERVICOS DE CONSERVACAO VIARIA LTDA.**, cujo objeto é a execução dos serviços necessários de manutenção rodoviária (conservação/recuperação) na rodovia BR-265/MG, segmento km 300,3 ao km 364,6.

Gestor	Titular: <b>ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS</b> : Analista em Infraestrutura, Matrícula Siape 16****1, Crea 01****3D
	Substituto: <b>TAYANE APARECIDA FERNANDES</b> : Técnica de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 206.397-8, Crea 04.*.*****25



Fiscal Técnico	Titular: <b>JOSÉ BARROS JÚNIOR</b> , Engenheiro/Engenharia Civil, Matrícula Siape 117.985-7. Crea 04.*.*****1
	Substituto: <b>ADLER RICELLI MOTA SILVA</b> : Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT 5541-7, Crea 00*****8D
Fiscal Administrativo	Titular: <b>GIOVANI EUGENIO DE OLIVEIRA</b> : PSA - Profissional de Serviços Aeroportuário, Matrícula 139.583-9
	Substituto: <b>WELISON ROCHA GUIMARÃES</b> , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 206.417-2

Art. 2º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS  
Superintendente Regional

#### PORTARIA Nº 601, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando as atribuições que lhe confere o Art. 1º da Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132 de 14 de julho de 2022 seção 1, páginas 112 e 113 CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50600.020413/2023-14**.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato UT6-060/2024, firmado com a empresa **TRENA TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA.**, cujo objeto é a execução dos serviços de manutenção de 29 (vinte e nove) Obras de Arte Especiais, localizada(s) em rodovia(s) federal(ais) sobre jurisdição de(a) Unidade Local (ver tabela 1), no âmbito do Programa de Manutenção e Reabilitação de Estruturas - PROARTE.

Gestor	Titular: <b>ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS</b> : Analista em Infraestrutura, Matrícula Siape 16****1, Crea 01****3D
	Substituto: <b>TAYANE APARECIDA FERNANDES</b> : Técnica de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 206.397-8, Crea 04.*.*****25
Fiscal Técnico	Titular: <b>LEIVE MÁRCIO RODRIGUES DE ASSIS</b> , Analista em Infraestrutura/Engenharia Civil, Matrícula Siape nº 1987081, CREA 1****/D-GO.
	Substituto: <b>ADAUGILSON DE SOUZA SANTOS</b> : Analista em Infraestrutura/Engenharia Civil, Matrícula Siape nº 1838037, CREA/MG nº 6***6/D
Fiscal Administrativo	Titular: <b>ADRIANA KARLA DA SILVA MACHADO</b> : Técnico de suporte de infraestrutura de transportes, Matrícula 157.472-1
	Substituto: <b>WELISON ROCHA GUIMARÃES</b> , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 206.417-2

Art. 2º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS  
Superintendente Regional

#### PORTARIA Nº 602, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando as atribuições que lhe confere o Art. 1º da Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132 de 14 de julho de 2022 seção 1, páginas 112 e 113 CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50600.014730/2023-00**.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato UT6-070/2024, firmado com a empresa **TRENA TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES S.A.**, cujo objeto é a execução dos serviços necessários de manutenção de 28 (vinte e oito) Obras de Arte Especiais, localizadas em rodovias federais sobre jurisdição da Unidade Local de Patos de Minas, no âmbito do PROARTE.

Gestor	Titular: <b>ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS</b> : Analista em Infraestrutura, Matrícula Siape 16****1, Crea 01****3D
	Substituto: <b>TAYANE APARECIDA FERNANDES</b> : Técnica de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 206.397-8, Crea 04.*.*****25
Fiscal Técnico	Titular: <b>TIAGO OLIVEIRA MOREIRA</b> , Analista em Infraestrutura/Engenharia Civil, Matrícula Siape 206.415-3, Crea 04.*.*****9
	Substituto: <b>LEIVE MÁRCIO RODRIGUES DE ASSIS</b> , Analista em Infraestrutura/Engenharia Civil, Matrícula Siape nº 1987081, CREA 1****/D-GO
Fiscal Administrativo	Titular: <b>GIOVANI EUGENIO DE OLIVEIRA</b> : PSA - Profissional de Serviços Aeroportuário, Matrícula 139.583-9
	Substituto: <b>WELISON ROCHA GUIMARÃES</b> , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 206.417-2

Art. 2º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS  
Superintendente Regional

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ

### PORTARIA Nº 370, DE 22 DE JANEIRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE PARÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º da Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no D.O.U. nº 132 de 14 de julho de 2022, tendo em vista o constante do **Processo nº 50602.002405/2023-76**.

Considerando que a documentação foi elaborada de acordo com os procedimentos definidos na Resolução nº 8/2023, de 6 de novembro de 2023 publicada no Boletim Administrativo Nº 212, de 08 de novembro de 2023 do DNIT a qual estabelece a rotina de procedimentos relativos à elaboração da Contratação de empresa para a Execução dos Serviços de Engenharia para Recuperação Rodoviária.

Considerando o que dispõe o Manual de Conservação Rodoviária;

Considerando a Análise Técnica feita pelo Serviço de Manutenção Terrestre da Coordenação de Engenharia Terrestre desta Superintendência Regional;

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Contratação de empresa para a Execução dos Serviços de Engenharia para Recuperação Rodoviária, conforme abaixo descrito:

**Rodovia/UF:** BR-230/PA;

**Trecho:** Divisa TO/PA - Divisa PA/AM;

**Subtrecho:** Entre BR-422(Novo Repartimento) - Rio Arataú;

**Segmento:** km 301,10 ao km 383,40;

**Extensão:** 82,30;

**Código SNV:** 230BPA1400.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIEGO BENITAH BATISTA  
Superintendente Regional

## Pagamento de Substituição - Exercício Anterior

Em, 02/02/2024.

**RICARDO AUGUSTO ARAÚJO NASCIMENTO**, matrícula DNIT nº: 490-1, designado como Substituto do Serviço de Cadastro e Licitações da SR/DNIT-PA, de acordo com a Portaria nº 4.106, de 20/07/2021, publicada no DOU de 21/07/2021, correspondente aos períodos de substituição: de 29/12/2023 a 31/12/2023. Processo nº 50602.000285/2024-53.

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PIAUÍ

### PORTARIA Nº 595, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO PIAUÍ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, no uso da competência delegada através da Portaria nº 4.012 de 12 de julho de 2022, publicada no DOU de 14 de julho de 2022 e tendo em vista o constante no **Processo nº 50618.001431/2023-16**, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Equipe de Fiscalização dos Serviços de Engenharia Manutenção (conservação / recuperação) na Rodovia BR-343/PI, trechos: Rodovia BR-343/PI: LUÍS CORREIA - ENTR BR-135(B)/324(B)/PI247(B) (BERTOLÍNIA) e Rodovia BR-135/PI: DIV MA/PI (GUADALUPE) - DIV PI/BA; subtrechos: Rodovia BR-343/PI:ENTR

BR230(B) - FIM DA PISTA DUPLA e Rodovia BR135/PI: DIV MA/PI (GUADALUPE) - ENTR BR-343(A)/PI-250(A); segmentos: Rodovia BR343/PI: KM 588,30 - KM 657,10 e Rodovia BR135/PI: KM 0,00 - KM 38,80. Extensão: Rodovia BR-343/PI: 68,80 KM e Rodovia BR-135/PI: 38,80 km, objeto do Contrato nº 0055/2024, firmado com a empresa **KBG CONSTRUTORA LTDA:**

FISCAL TÉCNICO	<b>TITULAR:</b> O Servidor <b>JOSÉ CARVALHO FILHO</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matr./DNIT nº 5273-6.
	<b>SUBSTITUTO:</b> O Servidor <b>ANDRÉ LUÍS DE ALBUQUERQUER FERREIRA</b> , Analista em Infraestrutura de Transporte, Matr./DNIT nº 4079-7.
FISCAL ADMINISTRATIVO	<b>TITULAR:</b> O Servidor <b>ANTÔNIO CÉSAR FERREIRA SILVA</b> , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matr./DNIT Nº 5148-9.
	<b>SUBSTITUTO:</b> A Servidora <b>ÉRICA ARAÚJO MARTINS SALES</b> , Técnica de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matr./DNIT Nº 4964-6.
GESTOR	<b>TITULAR:</b> <b>JOSÉ RIBAMAR BASTOS</b> , Superintendente Regional do Estado do Piauí, Matr. DNIT nº 5897-1.
	<b>SUBSTITUTO:</b> O Servidor <b>DOUGLAS VINÍCIUS VIANA LEMOS</b> , Coordenador de Engenharia, Matr. DNIT nº 4741-4.

Art. 2º Os fiscais do contrato irão acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 3º Conforme recomendação contida no Acórdão nº 2.065/2013 – TCU/Plenário, informamos que os servidores não são exclusivos para a função ora delegada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RIBAMAR BASTOS  
Superintendente Regional

## **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA**

### **Diárias**

Em, 05/02/2024

Servidor: **ANDRÉ REITZ DO VALLE**, matrícula DNIT nº 3246-8, período 1: 22/01/24 a 24/01/24, deslocamento: Joaçaba - São José do Cedro, quantidade: 2,5, valor: R\$ 662,52. Processo nº 50616.002627/2022-59.

Servidor: **HURI ALEXANDRE RAIMUNDO**, matrícula DNIT nº 3411-8, período 1: 09/01/24 a 10/01/24, deslocamento: Florianópolis - Mafra, quantidade: 1,5, valor: R\$ 391,53. Processo nº 50616.001303/2022-01.

Servidora: **MEIRE FRANCESCHET**, matrícula DNIT nº 3973, período 1: 22/01/24 a 24/01/24, deslocamento: Joaçaba - São José do Cedro, quantidade: 2,5, valor: R\$ 662,52. Processo nº 50616.601839/2017-56.

### Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família

Em, 05/02/2024

**CLÁUDIA ELISA HINSCHING PIRATH**, matrícula DNIT nº 3484, nos períodos de: 25/01/2024 até 26/01/2024 (2 dias) e 31/01/2024 até 31/01/2024 (1 dia). Processo nº 50616.000217/2024-35.

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS

### PORTARIA Nº 613, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pela Portaria/DG nº 931 de 30/05/2016, publicada no D.O.U de 01/06/2016, Seção I, página 67, o disposto no Art. 144 da Resolução nº 39, de 17/11/2020, publicada no D.O.U. de 19/11/2020;

Art. 1º **AUTORIZAR** a conduzir veículos oficiais de transporte individual de passageiros, exclusivamente no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista Oficial no âmbito da Superintendência Regional no Estado de Tocantins, os seguintes servidores:

NOME	Nº CNH	MATRÍCULA SIAPE	CARGO	LOCALIZAÇÃO
ADELMIR BATISTA DA SILVA	27***3916	32****3	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS AEROPORTUÁRIOS	UNIDADE LOCAL DE ARAGUAÍNA

Art. 2º A presente autorização ficará automaticamente suspensa em caso de não renovação do prazo de validade da Carteira Nacional de Habilitação, bem como qualquer outra forma de impedimento legal junto ao órgão ou entidade executiva integrante do Sistema Nacional de Trânsito.

Parágrafo único. Cabe ao Serviço de Administração e Finanças desta Superintendência Regional observar o fiel cumprimento do disposto no caput deste artigo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENAN BEZERRA DE MELO PEREIRA  
Superintendente Regional



COMPOSIÇÃO, REPRODUÇÃO E EXPEDIÇÃO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/DNIT

SAN Quadra 03, Lote A -Edifício Núcleo dos Transportes -DNIT- 4º Andar - Sala 4288

CEP 70040-902 - Brasília/DF

Telefones: (61) 3315-4702/4108/4216

E-mail: [daf@dnit.gov.br](mailto:daf@dnit.gov.br)

Endereço <http://intradnit.intranet/pagina-principal/menu-navegacao/boletins-administrativos>

e

<https://servicos.dnit.gov.br/dnitcloud/index.php/apps/files/?dir=/Boletim%20Administrativo&fileid=4633186>